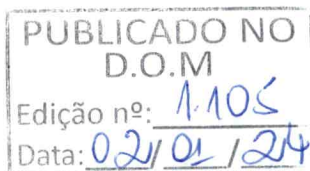




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2.024.



“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.300/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que o servidor público **JAMES FERREIRA DA SILVA – RE 14.271**, teve concedido licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 1.488/23 a partir de **15/02/2022** sem previsão de alta, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando que o mesmo obteve alta médica em 08/08/2023 e teve concedida prorrogação da licença para tratamento de saúde no período de 21/08/2023 a 29/11/2023 por meio da Portaria nº 2.629/23;

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que o servidor supracitado apresentou novo atestado sendo este submetido ao médico do trabalho as fls. 44 dos autos, tendo deferido ao mesmo prorrogação da referida licença pelo período de 30/11/2023 a 15/01/2024; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 12.300/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a prorrogação** da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor **JAMES FERREIRA DA SILVA – RE 14.271**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo **teve início em 30 de novembro de 2023 e término em 15/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de janeiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo